



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
GABINETE DA MINISTRA

OFÍCIO Nº 792/2024/MMA

Brasília, 06 de fevereiro de 2024.

Ao Primeiro-Secretário da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Edifício Principal, Térreo, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Encaminhamento de Resposta ao Ofício 1^ºSec/RI/E/nº 543 - Requerimento de Informação nº 3.040/2023.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, refiro-me ao Ofício 1^ºSec/RI/E/nº 543, de 22 de dezembro de 2023, que veicula o Requerimento de Informação nº 3.040/2023, de autoria do Deputado Amom Mandel (Cidadania/AM), que solicita informações a respeito das medidas que estão sendo tomadas em conjunto ao governo, para mitigar os efeitos do clima extremo que atinge o país, em razão do aquecimento global e de fenômenos como o El Niño.

2. Sobre o assunto, encaminho anexo o Despacho SEI nº 734/2024/MMA, da Secretaria Nacional de Mudança do Clima; o Despacho SEI nº 2398, da Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável; e o Despacho SEI nº 6414, da Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial, contemplando informações acerca das medidas adotadas e dos resultados alcançados em relação à mitigação dos efeitos do clima, no âmbito das competências deste Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA.

3. De forma complementar, destaco alguns dos resultados expressivos das ações adotadas por este Ministério no ano de 2023. Como pode ser observado no gráfico referente ao desmatamento da Amazônia disposto abaixo, os dados do Prodes/Inpe 2023 demonstram a redução de 22,3% do desmatamento entre agosto/2022 e julho/2023 em comparação ao período anterior. Os dados do Deter/Inpe, de 1º de janeiro a 15 de dezembro, demonstram a redução de mais de 50% em comparação ao mesmo período de 2022.

Incremento do desmatamento na Amazônia (Prodes/Inpe) (km²)



Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

MARINA SILVA

Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mto.mma.gov.br/auth/autenticidade-assinatura/camara.leg.br/ceca/Arquivo/Oficio-1566250.html>

2385910

- I - Despacho SEI nº 734/2024/MMA (1544659);
- II - Despacho SEI nº 2398 (1549817); e
- III - Despacho SEI nº 6414 (1564122).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Silva, Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima**, em 06/02/2024, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1566250** e o código CRC **8F0657AC**.

Processo nº 02000.018128/2023-50

SEI nº 1566250

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Brasília/DF, CEP 70068-901 - <http://www.mma.gov.br/>, sepro@mma.gov.br, Telefone:(61)2028-1206

2385910



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-2385910>



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

SECRETARIA NACIONAL DE MUDANÇA DO CLIMA

DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE MITIGAÇÃO, ADAPTAÇÃO E INSTRUMENTOS DE IMPLEMENTAÇÃO

DESPACHO Nº 734/2024-MMA

Assunto: Requerimento de Informação nº 3.040, de 2023, Câmara dos Deputados ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Ao Gabinete da Secretaria Nacional de Mudança do Clima,

1. Em resposta aos questionamentos acerca das ações do MMA sobre mudança do clima recebidos por meio do Ofício 1ªSec/RI/E/nº 543 (1539949), de 22 de dezembro de 2023, que veicula o Requerimento de Informação nº 3.040/2023 (1539941), de autoria do Deputado Amom Mandel (Cidadania/AM), apresentamos abaixo esclarecimentos que consideramos pertinentes sobre o tema. Vale ressaltar que, considerando as competências do Departamento de Políticas de Mitigação, Adaptação e Instrumentos de Implementação, estabelecidas no Artigo 29 do Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023, que estão centradas em desenvolvimento de políticas e estratégias para a mitigação e adaptação à mudança do clima, apresentamos considerações de caráter geral que abordam as questões formuladas pelo Requerimento, para posterior complementação pelas demais áreas competentes neste Ministério, em especial as com atribuições centradas em implementação de políticas públicas.

2. Ressaltamos, considerando o teor dos questionamentos, ser interessante encaminhar o Requerimento à Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial, para apresentação de dados atualizados sobre o desmatamento, fonte relevante de emissões de gases do efeito estufa no Brasil e que apresentou redução significativa no ano de 2023, como será discutido posteriormente.

3. Em primeiro lugar, cumpre informar que o Brasil possui um compromisso internacional chamado "Contribuição Nacionalmente Determinada" (NDC, da sigla em inglês), que faz parte de compromissos estabelecidos voluntariamente por quase todos os países do mundo, na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC). O compromisso brasileiro contém metas de reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 48,4% até 2025 (significando emissões de até 1,32 bi tCO₂e) e em 53,1% até 2030 (emissões de até 1,20 bi tCO₂e), ambas em relação às emissões de 2005, e também busca a neutralidade climática (emissão líquida zero de gases de efeito estufa) em 2050.

4. Para cumprir essas metas, foram elaborados diversos planos setoriais de mitigação à mudança do clima, ou seja, planos para reduzir nossas emissões de gases de efeito estufa. No setor florestal existem Planos de Prevenção e Controle do Desmatamento para a Amazônia e para o Cerrado, e existe a intenção de serem elaborados planos para os outros 4 biomas nacionais (Caatinga, Pantanal, Pampa e Mata Atlântica). No setor agropecuário existe o Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária 2020-2030 – Plano ABC+. O setor de energia conta com o Plano Decenal de Energia, elaborado pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE). Existem outros planos setoriais de mitigação elaborados para os seguintes setores: siderurgia; indústria; mineração; transporte e mobilidade urbana; saúde.

5. Sobre os impactos climáticos observados, o Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC), em seu sexto relatório de avaliação (AR6), é categórico ao afirmar que a mudança do clima, decorrente de atividades antrópicas, vem causando eventos extremos mais frequentes e intensos, com a ampliação das perdas e danos associadas a esses eventos, sendo elas perdas materiais ou humanas. No Brasil, esse fato torna-se evidente, conforme observado na Quarta Comunicação Nacional do Brasil à UNFCCC, onde constam projeções de aumento significativo da temperatura e incremento na incidência de extremos de seca e inundações, queimadas e focos de calor, bem como de doenças (transmitidas por vetores, de veiculação hídrica e térmica) e desastres, atingindo todos os biomas, mesmo que de forma heterogênea.

6. No Brasil, seja pelas dimensões continentais do país ou pela sua diversidade ambiental e geológica, bem como devido aos indicadores de desigualdade e exclusão social, o enfrentamento à mudança do clima se tornou um problema desafiador, que está no centro das preocupações do Governo Federal. Segundo dados do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, entre 2013 e 2022, os desastres atingiram 93% dos municípios brasileiros e causaram R\$ 341,3 bilhões de prejuízos em todo o Brasil. Nesse período de 10 anos, foram mais de 2 milhões de moradias danificadas e mais de 100 mil destruídas, afetando diretamente 4 milhões de pessoas. O Nordeste acumulou a maior perda financeira (com 61% do total), seguido do Sudeste (16%) e do Sul (15%), com prejuízos financeiros mais concentrados no período de 2020 a 2022, que representou 70% do total. Os dados de 2023, ainda a serem consolidados, nos apontam para a intensificação desses danos e do rápido recrudescimento da crise climática.

7. Considerando a ocorrência de desastres em território nacional e a tendência de agravamento desta situação em decorrência dos impactos associados à mudança do clima, destacam-se dois relevantes marcos normativos: a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e a Política Nacional sobre Mudança do Clima. A primeira, além de dispor sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil, também define diretrizes para o enfrentamento de desastres no Brasil e para o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil, atualmente em fase de elaboração sob coordenação do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional. Já a Política Nacional sobre Mudança do Clima, que figura entre as competências institucionais do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, define objetivos, diretrizes e instrumentos para o enfrentamento da mudança do clima no Brasil

ações de mitigação ou ações de adaptação aos seus efeitos.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mto.mma.gov.br/autenticacao/assinatura/camara/leg/01/1544659.html>

2385910

8. Tal contexto exigiu da Secretaria de Mudança do Clima encarar o desafio de fortalecer a agenda nacional de adaptação com vistas à favorecer o aumento da resiliência climática do Brasil, que deve se dar mediante o apoio a iniciativas diversas, unindo os esforços de vários órgãos e instituições do governo brasileiro para melhorar a capacidade do sistema socioecológico de se preparar e se ajustar aos desastres provenientes das alterações climáticas ou danos climáticos potenciais. Não só para diminuir os impactos, mas também para aproveitar as oportunidades e responder às consequências, com a priorização dos territórios e populações mais vulneráveis.

9. Cabe informar que o Plano Nacional de Adaptação (PNA), lançado em 2016 pela Portaria do Ministério do Meio Ambiente nº 150, aponta as principais vulnerabilidades do país frente à mudança do clima, com diretrizes para a gestão dos riscos visando incrementar a resiliência climática de onze setores e temas: agricultura; recursos hídricos; segurança alimentar e nutricional; biodiversidade; cidades; gestão de risco de desastres; indústria e mineração; infraestrutura; povos e populações vulneráveis; saúde; e zonas costeiras. O Plano estabelece ciclos de quatro anos de execução, intervalo para que ele volte a ser revisto, com a verificação do alcance de metas e ações no sentido de garantir a gestão de riscos climáticos por meio das políticas e estratégias da administração pública (envolvendo ministérios, estados e municípios) e a sensibilização de atores relevantes sobre os riscos da mudança do clima.

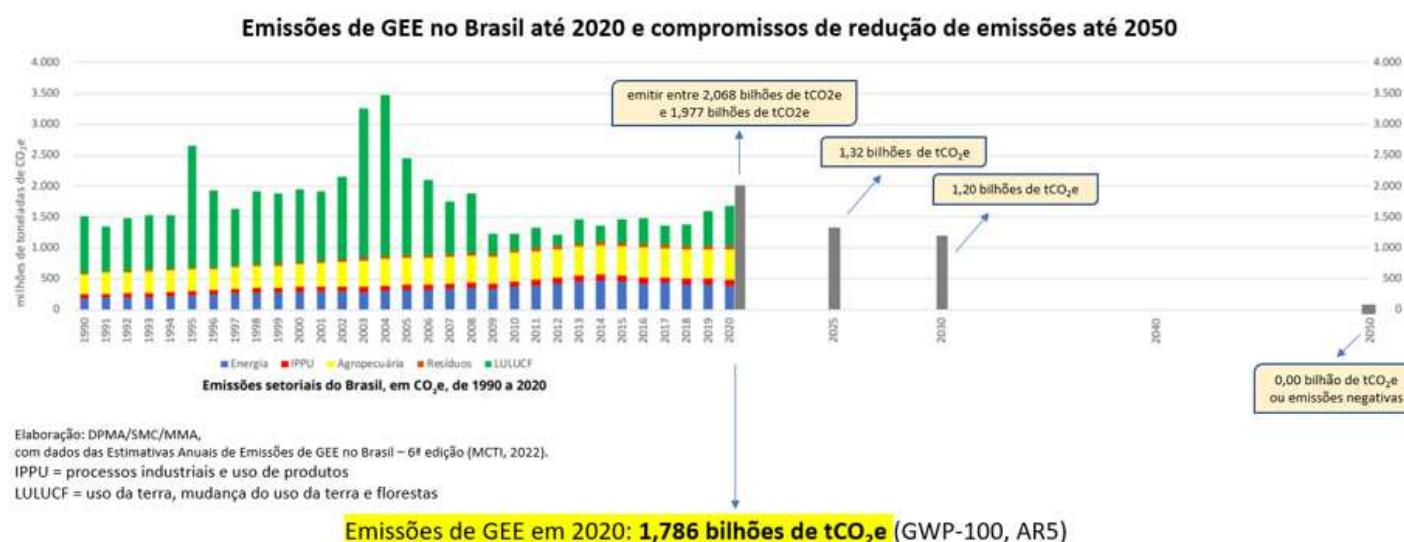
10. Após uma interrupção em sua implementação, a agenda foi retomada em 2023 e está em curso o processo de revisão do PNA, com o devido cuidado de atender o que preceita a legislação brasileira. O Art 6º da Lei 12.187 de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional de Mudança do Clima (PNMC), estabelece como um dos instrumentos de implementação da política o Plano Nacional sobre Mudança do Clima, e como um de seus instrumentos institucionais para a atuação da PNMC, o Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM).

11. Desta feita, a governança do tema da mudança do clima, no Governo Federal, atualmente ocorre através do Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM), instituído pelo Decreto nº 11.550, de 05 de junho de 2023. Em sua primeira reunião, realizada em 14 de setembro de 2023, houve a aprovação de cinco resoluções, das quais destaca-se a nº 02, que “dispõe sobre a instituição de Grupo Técnico de Natureza Temporária com o objetivo de elaborar proposta de atualização da Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC)” e a nº 03, que “dispõe sobre a atualização do Plano Nacional sobre Mudança do Clima (Plano Clima) e a instituição dos Grupos Técnicos Temporários de Mitigação (GTT - Mitigação) e de Adaptação (GTT - Adaptação)”. Para mitigação está prevista a elaboração/atualização de planos setoriais que determinem metas de redução de emissões de gases de efeito estufa até 2035 e ações específicas setoriais com vistas a atingir os compromissos nacionais de 2030, garantindo ainda a convergência com o atingimento da neutralidade climática brasileira para gases de efeito estufa (GEE) em 2050. Já em relação à adaptação, o propósito é reduzir a vulnerabilidade aos impactos climáticos e promover a capacidade adaptativa no território nacional, tendo como eixo norteador a promoção da justiça climática e a integração do tema da adaptação ao conjunto de outras políticas e planos federais.

12. Os compromissos setoriais estão sendo elaborados pelos Ministérios com competências relacionadas ao setor em questão, em estrita parceria e colaboração com este Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, estando prevista para 2024 a consolidação das estratégias nacionais de mitigação e adaptação, com diretrizes e linhas gerais dos compromissos, sendo que os novos planos setoriais serão finalizados após o término das estratégias nacionais, contendo listagem das ações a serem implementadas.

13. Em outra iniciativa, concomitante ao Plano Clima, o governo busca investir na melhoria da capacidade institucional no nível subnacional, e propõe uma estratégia de apoio para a territorialização da adaptação. Para isso estão sendo buscados recursos do Fundo Verde para o Clima, o GCF, para apoio aos entes subnacionais na construção de 260 planos locais de adaptação, priorizando os municípios considerados críticos para a formulação e implementação de políticas de adaptação, com a promoção de medidas concretas para minimizar os impactos.

14. Sobre a situação do Brasil em termos de emissões nacionais de gases de efeito estufa e o panorama para anos futuros, o Departamento de Políticas de Mitigação, Adaptação e Instrumentos de Implementação (DPMA), da Secretaria Nacional de Mudança do Clima (SMC), deste Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) elaborou a seguinte imagem:



15. Nela, vê-se que as emissões de gases de efeito estufa em 2020 foram de 1,786 bilhões de tCO₂e em 2020 (GWP-100, AR5), e que nossos compromissos de mitigação são os seguintes:

- 2020: emitir entre 2,068 bilhões de tCO₂e e 1,977 bilhões de tCO₂e;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

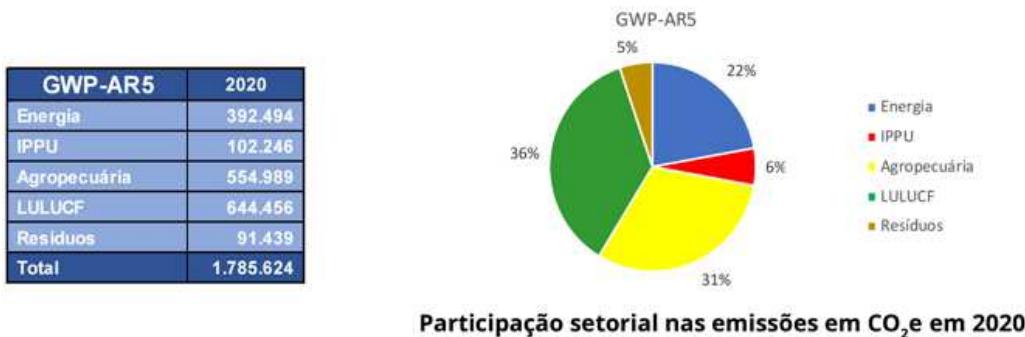
f

https://mtoleg-autenticacao-assinatura.camara.leg.br/Arquivo/001-2385910

2385910

- 2025: emitir até 1,32 bilhões de tCO₂e;
- 2030: emitir até 1,20 bilhões de tCO₂e;
- 2050: emitir 0,00 bilhão de tCO₂e ou emissões negativas.

16. A imagem abaixo traz as emissões nacionais em 2020 por setor (na métrica GWP-100, AR5) e a respectiva participação setorial dessas emissões:



Elaboração: DPMA/SMC/MMA,
com dados das Estimativas Anuais de Emissões de GEE no Brasil – 6ª edição (MCTI, 2022).

IPPU = processos industriais e uso de produtos

LULUCF = uso da terra, mudança do uso da terra e florestas

17. Essa imagem, com o dado mais recente disponível, mostra que, em 2020, 36% das emissões nacionais foram causadas por desmatamento e uso da terra; 31% por agropecuária (principalmente emissões de metano, pelo gado); 22% por energia (principalmente os combustíveis fósseis); 6% processos industriais; 5% resíduos sólidos.

18. Os dados completos podem ser visualizados no portal do Sistema de Registro Nacional de Emissões (SIRENE), do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).

19. Para o assunto de adaptação às mudanças climáticas, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) disponibiliza na plataforma AdaptaBrasil dados de segurança alimentar, segurança energética, recursos hídricos, saúde, infraestrutura ferroviária, rodoviária e portuária, e desastres geo-hidrológicos (inundações, enxurradas, alagamentos, deslizamentos de terra).

20. Na questão do financiamento de projetos na área da mudança do clima, vale mencionar que o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (Fundo Clima), considerado um dos principais instrumentos da Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) terá um aporte de recursos 26 vezes maior em 2024 para os recursos reembolsáveis, passando de R\$400 milhões/ano até 2022 para R\$10,4 bilhões em 2024.

21. O aumento exponencial foi possível com a emissão pela primeira vez no Brasil de títulos públicos sustentáveis do governo brasileiro. O objetivo é ampliar e dar escala às ações para redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE) e de adaptação, em convergência com o Plano para a Transformação Ecológica, do Ministério da Fazenda, para impulsionar o desenvolvimento sustentável do País, com crescimento econômico, inclusão social e conservação ambiental. A governança do Fundo Clima também foi reestabelecida em 2023, por meio da promulgação do Decreto nº 11.549, de 05 de junho de 2023, retomando a participação da sociedade civil e de entes subnacionais no Comitê Gestor do Fundo.

22. Outro importante instrumento para envolvimento do setor privado e industrial brasileiro na temática da mudança do clima será o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões, nosso futuro mercado de carbono, que fomentará a redução de emissões de maneira custo-efetiva no país. O projeto foi construído em parceria deste Ministério com o Ministério da Fazenda e o Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, além de outros Ministérios setoriais, e em estrita interlocução com o Legislativo. O Projeto de Lei foi aprovado na Câmara dos Deputados em 21 de dezembro de 2023 (PL 2148/15) - o relator, deputado Aliel Machado (PV-PR), propôs um texto que une projetos discutidos na Câmara a uma proposta já aprovada pelo Senado (PL 412/22) e agora o projeto retorna ao Senado para análise das mudanças feitas pelos deputados.

23. Especificamente no que tange às regiões Norte e Nordeste e às populações mais vulneráveis, vale mencionar alguns dos trabalhos realizados por outros ministérios em parceria com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), como o Programa Água Doce, que aborda a implantação e gestão de sistemas de dessalinização no semiárido brasileiro; o Programa Bolsa Verde, que em sua versão atual realiza pagamentos trimestrais de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a famílias que vivem em Unidades de Conservação de Uso sustentável (Reservas Extrativistas, Florestas Nacionais e Reservas de Desenvolvimento Sustentável), em assentamentos ambientalmente diferenciados da Reforma Agrária (florestal, agroextrativista e de desenvolvimento sustentável) e em territórios ocupados por povos e comunidades tradicionais, como ribeirinhos, extrativistas, indígenas, quilombolas e outros; todos os órgãos de Defesa Civil, nas 3 esferas de governo (federal, estaduais, distrital e municipais), que trabalham com o objetivo de reduzir os riscos de desastres, através de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação; entre outros.

24. Esses são exemplos e um panorama de como este Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), conforme suas atribuições legais, tem atuado em colaboração com diversos outros ministérios e instituições federais para coordenar as ações de mitigação e adaptação à mudança do clima no Brasil. Ficamos à disposição para outros esclarecimentos.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mto.mma.gov.br/autenticacao-assinatura/camada/leg/01/00/Arquivo/001-2385910>

2385910

Documentos e sites com informações adicionais:

- Compromisso de redução de emissões de gases de efeito estufa para 2020, previsto nas Ações de Mitigação Nacionalmente Apropriadas (NAMAS), 2010 a 2020:

a) Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, artigo 12: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12187.htm>;

b) Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018, artigos 17 a 24: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9578.htm>;

c) Decreto nº 7.390, de 9 de dezembro de 2010: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7390.htm>;

d) Comunicação à UNFCCC, 29 de janeiro de 2010: <<http://educaclima.mma.gov.br/wp-content/uploads/2023/08/3a-Brasil-NAMAs-a-UNFCCC-traducao.pdf>>;

- Compromissos de redução de emissões de gases de efeito estufa para 2025, 2030 e 2050, previstos na Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) do Brasil para Consecução do Objetivo da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), apresentada em 2016 e atualizada em 2020, 2022 e em 2023, conforme os seguintes documentos:

a) documento original: <<http://educaclima.mma.gov.br/wp-content/uploads/2023/08/NDC-1.1-Brasil-21-set-2016-portugues.pdf>>;

b) atualização de 2020: <<http://educaclima.mma.gov.br/wp-content/uploads/2023/08/NDC-1.2-Brasil-dez-2020-portugues.pdf>>;

c) atualização de 2022: <<http://educaclima.mma.gov.br/wp-content/uploads/2023/08/NDC-1.3-Brasil-08-fev-2022-portugues.pdf>>;

d) atualização de 2023: <<http://educaclima.mma.gov.br/wp-content/uploads/2023/11/NDC-1.4-Brasil-27-out-2023-portugues.pdf>>;

- Dados de emissões de gases de efeito estufa do Brasil:

a) Sistema de Registro Nacional de Emissões (SIRENE): <<https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/sirene>>;

b) Estimativas Anuais de Emissões de Gases de Efeito Estufa: <<https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/sirene/publicacoes/estimativas-anuais-de-emissoes-gee>>;

c) Relatório de Atualização Bienal (Biennial Update Report - BUR, na sigla em inglês): <<https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/sirene/publicacoes/relatorios-de-atualizacao-bienal-BUR>>;

d) Comunicação Nacional do Brasil à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima: <<https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl/paginas/comunicacoes-nacionais-do-brasil>>;

- Decreto nº 11.550, de 05 de junho de 2023, que dispõe sobre o Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM): <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11550.htm>;

- Site oficial do Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM): <<https://www.gov.br/mma/pt-br/composicao/secretaria-nacional-de-mudanca-do-clima-2/departamento-de-apoio-ao-conselho-nacional-de-mudanca-do-clima-e-ao-comite-interministerial-sobre-mudanca-do-clima/comite-interministerial-sobre-mudanca-do-clima>>;

- Resoluções do CIM: <<https://www.gov.br/mma/pt-br/composicao/secretaria-nacional-de-mudanca-do-clima-2/departamento-de-apoio-ao-conselho-nacional-de-mudanca-do-clima-e-ao-comite-interministerial-sobre-mudanca-do-clima/comite-interministerial-sobre-mudanca-do-clima/resolucoes>>;

- Prevenção e Controle do Desmatamento: <<https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/prevencao-e-controle-do-desmatamento>>;

- Plano ABC+: <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/planoabc-abcmais>>;

- Planos setoriais de mitigação e adaptação à mudança do clima, documentos de 2013: <<http://educaclima.mma.gov.br/compromissos-do-governo>>;

- Plano Nacional de Adaptação: <<https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/clima-ozonio-desertificacao/plano-nacional-de-adaptacao>>;

- Plataforma AdaptaBrasil, com dados nacionais de indicadores para adaptação às mudanças do clima: <<https://adaptabrasil.mcti.gov.br>>;

- Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (Fundo Clima): <<https://www.gov.br/mma/pt-br/acesso-a-informacao/apoio-a-projetos/fundo-obra-mudanca-do-clima>>;

 Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infocloud.mcti.gov.br/infocloud/autenticidade-assinatura/camara/leg.br/1/2023/02/07/1544659.html>

2385910

- Títulos Públicos Sustentáveis: <<https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/divida-publica-federal/titulos-sustentaveis/titulos-sustentaveis-capas>>;
- Plano para a Transformação Ecológica, Ministério da Fazenda: <<https://www.gov.br/fazenda/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/transformacao-ecologica>>;
- Programa Água Doce, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional: <<https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/seguranca-hidrica/programa-agua-douce>>;
- Programa Bolsa Verde: <<https://www.gov.br/mma/pt-br/composicao/snpct/dpct/bolsa-verde>>;
- Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional: <<https://www.gov.br/mdr/pt-br/composicao/secretarias-nacionais/protecao-e-defesa-civil>>.

Atenciosamente,

MARIO HENRIQUE RODRIGUES MENDES

Analista Ambiental

INAMARA SANTOS MÉLO

Coordenadora-Geral de Adaptação à Mudança do Clima

ÉRICO RIAL PINTO DA ROCHA

Diretor do Departamento de Políticas de Mitigação, Adaptação e Instrumentos de Implementação - substituto



Documento assinado eletronicamente por **Inamara Santos Mélo, Coordenador(a) - Geral**, em 12/01/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Érico Rial Pinto da Rocha, Diretor(a) Substituto(a)**, em 12/01/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Henrique Rodrigues Mendes, Analista Ambiental**, em 12/01/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1544659** e o código CRC **A267A65D**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infodec.mma.gov.br/auth/autenticidade-assinatura/canarialeg/017/codArquivo/001-2385910>



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

SECRETARIA NACIONAL DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
DEPARTAMENTO DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO

DESPACHO Nº 2398/2024-MMA

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 3.040/2023.

Ao GAB/SNPCT,

Em atenção ao Despacho nº 82/2024-MMA (1542277) e ao Despacho nº 93072/2023-MMA (1540416), a respeito do Requerimento de Informação nº 3.040/2023 (1539941), sobre as medidas que estão sendo tomadas em conjunto ao governo, para mitigar os efeitos do clima extremo que atinge o país, em razão do aquecimento global e de fenômenos como o El Niño", temos a informar as seguintes considerações:

Evidencia-se que o contexto da seca é um fenômeno decorrente dos processos de mudanças climáticas e de ações humanas, tais como os avançados processos de desmatamentos e queimadas, os sistemas de monocultivo que promovem a degradação da terra e também interferem no regime de chuvas e na disponibilidade da água no ambiente, reduzindo as capacidades de recarga das águas subterrâneas, as nascentes e águas superficiais. Destacam-se ainda os processos de mineração como práticas altamente degradantes da vegetação e dos solos.

Corroborando com a temática em questão, um dos desafios do MMA e do Governo Federal é a elaboração do Plano de Adaptação às Mudanças Climáticas no âmbito da Secretaria Nacional de Mudança do Clima num arranjo interinstitucional e multinível. Outrossim, também estamos no DCDE/SNPCT retomando a implementação da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos das Secas (PNCD) e uma das iniciativas de 2024 é atualização do Programa de Ação Bacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos das Secas - PAB/Brasil construindo as condições para ampla participação do governo federal, dos governos subnacionais, setor privado e sociedade civil para assegurarmos definições claras de ações, metas, prazos, arranjos institucionais e previsão de investimentos, para que o governo tenha a orientação de ações concretas para os próximos 20 anos. Este documento deverá estabelecer diretrizes, instrumentos, planos operativos e o arcabouço institucional necessários para fazer frente aos complexos efeitos adversos dos eventos extremos de secas e o agravamento dos processos de desertificação que afetam principalmente a região semiárida brasileira.

Além da competência direta deste Departamento e do MMA, o Governo Federal tem retomado políticas importantes que contemplam as regiões afetadas por secas, como é o caso do Programa Cisternas coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, que, como ação de adaptação às mudanças climáticas, assegura às famílias agricultoras infraestrutura mínima para captação e armazenamento de água das chuvas para os contextos de seca. No caso das ações emergenciais, deve-se levar em consideração a Operação Carro-Pipa para levar água potável a comunidades preferencialmente rurais do Semiárido Brasileiro afetadas por seca ou estiagem, sob a coordenação do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional - MIDR com a participação do Exército Brasileiro; o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA que pode aportar a compra de alimentos para doação simultânea às famílias que se encontram nos municípios em situação de emergência por conta das secas; e, por fim, as agendas de crédito e renegociação de dívidas que devem ser construídas com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA.

Aproveitando o ensejo, sugerimos aos parlamentares oriundos das regiões afetadas por eventos recorrentes de seca e aceitem nossas recomendações para a destinação de parte das emendas parlamentares impositivas



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtoleg-autenticacao-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-2385910>

2385910

para a execução de projetos de conservação e recuperação das fontes hídricas, reflorestamento e recuperação de solos degradados.

Por fim, nos colocamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARCOS OLIVEIRA SANTANA

Analista de Infraestrutura

De acordo,

ALEXANDRE HENRIQUE BEZERRA PIRES

Diretor de Combate à Desertificação



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Henrique Bezerra Pires, Diretor(a)**, em 15/01/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1549817** e o código CRC **3BB7E993**.

Referência: Processo nº 02000.018128/2023-50

SEI nº 1549817



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-2385910>

f

2385910



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CONTROLE DO DESMATAMENTO E ORDENAMENTO AMBIENTAL TERRITORIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE CONTROLE DO DESMATAMENTO E QUEIMADAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE COMBATE AO DESMATAMENTO

DESPACHO N° 6414/2024-MMA

Ao Gab. SECD

Assunto: Informações sobre o Requerimento de Informação nº 3.040/2023.

Senhor Chefe de Gabinete,

Trata-se de pedido de informações para subsidiar resposta ao Requerimento de Informação nº 3.040/2023 (1539941), de autoria do Deputado Amom Mandel (Cidadania/AM), a respeito das medidas que estão sendo tomadas em conjunto ao governo, para mitigar os efeitos do clima extremo que atinge o país, em razão do aquecimento global e de fenômenos como o El Niño.

Primeiramente cabe enfatizar sobre as competências regimentais da Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial (SECD). Conforme disposto no Decreto nº 11.349/2023, compete à SECD:

Art. 40. À Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial compete:

- I - propor políticas, normas e estratégias destinadas à redução e ao controle do desmatamento e dos incêndios florestais nos biomas brasileiros, em especial na Amazônia e no Cerrado;
- II - propor políticas, normas e estratégias relacionadas ao ordenamento ambiental territorial;
- III - coordenar a elaboração e a implementação dos instrumentos do Zoneamento Econômico Ecológico - ZEE no território nacional e promover a integração com os ZEE dos entes federativos; e
- IV - assistir o Ministro de Estado na coordenação dos trabalhos, com vistas à destinação de florestas públicas federais não destinadas na Amazônia Legal pelo Serviço Florestal Brasileiro.

Art. 41. Ao Departamento de Políticas de Controle do Desmatamento e Queimadas compete:

- I - subsidiar a formulação de políticas, normas, iniciativas e estratégias em temas relacionados com:
 - a) o combate ao desmatamento; e
 - b) a prevenção e o controle de incêndios florestais;
- II - apoiar a coordenação das comissões executivas dos planos de ação para prevenção e controle do desmatamento e dos incêndios florestais nos biomas brasileiros;
- III - promover a coordenação de esforços de revisão, monitoramento e avaliação dos planos de prevenção e controle do desmatamento e incêndios florestais nos biomas brasileiros;
- IV - elaborar e coordenar a implementação da Política Nacional de Manejo e Controle de Queimadas, Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais;
- V - apoiar tecnicamente o Comitê Orientador e o Comitê Técnico do Fundo Amazônia, previstos no [Decreto nº 6.527, de 1º de agosto de 2008](#);
- VI - exercer a coordenação, em articulação com outras unidades do Ministério, do processo de elaboração e de implementação da estratégia nacional de redução das emissões decorrentes do desmatamento e da degradação florestal e do aumento das remoções por sumidouros de gases do efeito estufa;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mto.mma.gov.br/autenticacao/assinatura/canarialeg/017/codArquivo/001-2385910>

2385910



f

VII - propor, coordenar e implementar programas e projetos de cooperação relacionados à prevenção e ao controle do desmatamento e incêndios florestais; e

VIII - propor, coordenar e elaborar estudos, sistematizar e disseminar informações sobre os temas de sua competência.

O Requerimento de Informação Nº 3.040/2023 (1539941) traz quatro quesitos, como segue:

- a) Como o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima pretende lidar com as previsões de agravamento do clima extremo no Brasil a partir de dezembro, especialmente considerando a fusão de um El Niño muito forte e o aquecimento global? Quais são as medidas específicas que o governo está adotando para enfrentar a situação perigosa descrita pelos especialistas, que alertam sobre o prolongamento e acentuação da seca na região Norte e sinais de atraso na chuva no Nordeste?
- b) Diante do alerta sobre a intensificação da seca no Norte e Nordeste, como o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima planeja auxiliar as comunidades afetadas e prevenir possíveis impactos catastróficos, considerando que a situação já está grave em outubro e novembro?
- c) Em resposta à declaração da Organização Mundial de Meteorologia sobre 2023 ser o ano mais quente dos últimos 125 mil anos, qual é a posição do Ministério do Meio Ambiente em relação às ações para mitigar os efeitos do aumento da temperatura?
- d) Considerando as estimativas sobre a diminuição de até 20% na disponibilidade de água na América do Sul devido às mudanças climáticas, quais são as estratégias e ações que o governo pretende adotar para garantir a segurança hídrica e lidar com a gestão adaptativa nesse contexto?

No âmbito das ações de competência deste departamento que contribuem diretamente com as questões climáticas no país e no planeta em geral, podemos citar a coordenação na elaboração, execução, avaliação e monitoramento dos Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento nos biomas brasileiros, conforme disposto no Decreto nº 11.367/2023.

Nessa linha, informa-se que, após aprovação da Comissão Interministerial Permanente de Controle do Desmatamento, coordenada pela Casa Civil da Presidência da República e secretariada pelo MMA, em junho de 2023 foi lançado o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm), que pode ser acessado em <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/prevencao-e-controle-do-desmatamento/amazonia-ppcdam-1/5a-fase-ppcdam.pdf>. De igual forma, em novembro de 2023 foi lançado o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Bioma Cerrado (PPCerrado), que pode ser acessado em https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/prevencao-e-controle-do-desmatamento/ppcerrado/ppcerrado_4fase.pdf. Em 2024, há previsão do lançamento dos outros quatro PPCDs, relacionados aos biomas: Mata Atlântica, Caatinga, Pantanal e Pampa.

Desta forma, com base no exposto, informa-se que as ações relacionadas à prevenção e controle do desmatamento e das queimadas, que possuem capacidade de causar impactos positivos à grave questão climática que o planeta enfrenta, estão retratadas em cada plano e podem ser acessadas diretamente nos links acima descritos.

Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

RENÊ LUIZ DE OLIVEIRA
Coordenador-Geral

De acordo,

RAONI GUERRA LUCAS RAJÃO
Diretor do Departamento de Políticas de Controle do Desmatamento e Queimadas



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mto.mma.gov.br/autenticacao-assinatura/camada-leg-01/colecao/1564122.html>

2385910



Documento assinado eletronicamente por **Rene Luiz de Oliveira, Coordenador(a) - Geral**, em 02/02/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raoni Guerra Lucas Rajão, Diretor(a)**, em 02/02/2024, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1564122** e o código CRC **CF2C05EE**.

Referência: Processo nº 02000.018128/2023-50

SEI nº 1564122

2385910



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infodeg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-2385910>